

Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 94/2015, datada de 09/02/2015; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Marco Aurelio Soares Salgado; P/CONTRATADA: Geraldo França Sobreira; TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Vanda Maria Costa.

Processo: 111.000.038/2013; Espécie: 2º Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 43/2014, Publicado em 21/07/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogação de Prazo; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 20 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2975ª Sessão, realizada em 28/01/2015; DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015; VIGÊNCIA: até 17/04/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Júlio Cesar De Azevedo Reis e Marco Aurelio Soares Salgado; P/CONTRATADA: Paulo Henrique Mazoni; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Maria Selma Santos Lenza.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2014.

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 2982ª sessão, realizada em 12/03/2015, decidiu, com base no tópico 43.3 e 44, do Edital nº 10/2014-Imóveis, Promover a homologação complementar do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001692/2014, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 72 - PAULO HENRIQUE DA SILVA R\$ 150.000,00; ITEM 117 - VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA R\$ 63.000,00; ITEM 118 - MARY VÂNIA MALHEIROS DA SILVA NASCIMENTO R\$ 437.600,00; ITEM 119 - FÁBIO INÁCIO DA CUNHA E FÁBIO INÁCIO DA CUNHA FILHO R\$ 486.900,00; ITEM 124 - FÁBIO INÁCIO DA CUNHA E FÁBIO INÁCIO DA CUNHA FILHO R\$ 531.100,00; ITEM 133 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 180.500,00. A Diretoria Colegiada decidiu aplicar a penalidade de retenção da caução do licitante ALEXANDRE SILVA BERNARDES (Propostas de compra nº 105415 e 1054060 - Itens 112 e 114 respectivamente) inserido no tópico 68 e 70.6 do Edital nº 10/2014-Imóveis. Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, no Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 17 de março de 2015.

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 12/2014 – IMÓVEIS FUNCIONAIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 2982ª sessão, realizada em 12/03/2015, decidiu, com base no tópico 36, “e” e 37 do Edital nº 12/2014-Imóveis Funcionais, Promover a homologação do resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001893/2014, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 07 – JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS R\$ 252.000,00. Na oportunidade, convoca-se o licitante vencedor a comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados após a publicação deste, ao Núcleo de Gestão de Imóveis Vendidos - NUGIV, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco “F” - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para assinar o Controle de Operação de Imóveis e efetuar a complementação do pagamento da taxa de administração b) efetuar o pagamento do preço à vista do imóvel, ou, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, apresentar o contrato de financiamento devidamente assinado à Gerência de Administração de Contratos – GERAC/TERRACAP. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 37 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 17 de Março de 2015

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno;

torna público a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, do espaço ocupado no âmbito desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, conforme a Lei nº 4.900, de 16 de agosto de 2012, bem como Regulamento de Mercado. Objeto: Alteração do permissionário KI VITA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA em face de sua cisão parcial, com versão de parte de seu patrimônio, referente ao direito de uso do Box nº. 12, do Pavilhão B-7/2, no âmbito da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF para a empresa GILBERTO SHINICHI ARAKI EIRELI ME, nos termos da alteração de seu contrato social, do Art. 229, da Lei nº. 6.404/76, Arts. 1.113 e ss., do CC/02, Art. 78, da Lei nº. 8.666/93, Art. 6º da Lei Distrital nº. 4.900/12 e Acórdão 634/2007 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. RENATO DE LIMA DIAS-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 6 – PCDF – DELEGADO, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 16.2 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada questão será igual a: $100 / (100 - n)$ ponto, em que (n) representa o número de questões anuladas.

2 O subitem 16.2.1 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 06 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 15.2 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada questão será igual a: $100 / (100 - n)$ ponto, em que (n) representa o número de questões anuladas.

2 O subitem 15.2.1 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 06 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 17 DE MARÇO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 14.2 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será composta da seguinte forma: o valor de cada questão será igual a: $100 / (100 - n)$ ponto, em que (n) representa o número de questões anuladas.

2 O subitem 14.2.1 passa a ter a seguinte redação: a nota na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

Processo: 053.000.023/2015/CBMDF. Tipo: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de capacetes de combate a incêndio e lanternas, conforme Edital e anexos. Valor Máximo da Contratação: R\$ 2.852.000,00. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 30/03/2015 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014.

Processo: 053.001.452/2014/CBMDF. Tipo: Maior lance. Objeto: Concessão de uso de área pública em unidades do CBMDF. O DICOA informa a HOMOLOGAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2014, às empresas: TIMO BUFET PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ: 05.299.779/0001-01, ITEM 01, com o valor mensal de R\$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais) e JF LOPES NETO LANCHONETE – ME, CNPJ: 03.153.773/0001-04, ITENS 02 e 03 com o valor mensal de R\$ 4.309,43, com fulcro no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93. Inf.: (61) 3901-3481.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor

NOTIFICAÇÃO – PAGAMENTO DE MULTA

Processo: 053.002.319/2012-CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, tendo em vista a aplicação de penalidade de multa pela inexecução total do contrato nº 79/2012, a qual foi estabelecida após regular processo administrativo, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e tendo em vista ainda que a empresa não efetuou o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU no prazo estabelecido, não se encontra mais funcionando no endereço indicado, e não é localizada pelos números de telefones e e-mail indicados, resolve: NOTIFICAR a empresa OCEANO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.035.053/0001-90, para que compareça a Diretoria de Contratações e Aquisições, situada no Palácio Imperador Dom Pedro II – Quartel do Comando-Geral – SAM Lote D Módulo E para retirar a GRU para pagamento, sob pena de encaminha do processo para inscrição do débito em dívida ativa e da adoção das demais ações decorrentes.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Chefe da Seção de Contratos

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de fevereiro de 2015: 2015NE00116, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 669.273,24; 2015NE00117, Estoril Participações S/A, R\$ 156.712,53; 2015NE00120, Donington Participações S/A, R\$ 156.712,52; 2015NE00121, CTO Serviços Empresariais Ltda ME, R\$ 563.191,62; 2015NE00123/2015NE00498, Phoenix Comercio e Serviços de Limpeza Ltda ME, R\$ 74.427,83; 2015NE00124/2015NE00242, Secretaria de Est. de Fazenda do Distrito Federal, R\$ 1.481.000,00; 2015NE00125, Five Acts Com. Assess. Consult. e Trein em Inform, R\$ 88.000,00; 2015NE00127, Fenix Projetos e Construções Ltda Me, R\$ 42.850,00; 2015NE00135, Extimplaca Confec Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 87.691,34; 2015NE00138/2015NE00184/2015NE00185, Banco de Brasília S/A, R\$ 1.500.000,00; 2015NE00140/2015NE00174, CEB Distribuição S/A, R\$ 770.000,00; 2015NE00151, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, R\$ 225.000,00; 2015NE00152/2015NE00153/2015NE00198/2015NE00199, Banco do Brasil S/A, R\$ 3.138.576,00; 2015NE00157, DF Distribuidora de Papeis Ltda, R\$ 88.500,00; 2015NE00160, Transcodil Transp. e Com. de Diesel Ltda, R\$ 490.000,00; 2015NE00161/2015NE00162, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 990.000,00; 2015NE00169, Link – Data Informatica e Serviços Ltda, R\$ 44.208,40;

2015NE00042, Fundo Constituição do Distrito Federal, R\$ 121.892,54; 2015NE00200, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 70.000,00; 2015NE00206/2015NE00207, Caixa Econômica Federal, R\$ 90.000,00; 2015NE00213, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 330.000,00; 2015NE00238/2015NE00239, Max Comercio e Serviços de Caminhões Ltda, R\$ 50.000,00; 2015NE00245, Perkons S/A, R\$ 1.232.742,00; 2015NE00246, Panavideo Tecnologia e Eletronica Ltda, R\$ 1.849.112,00; 2015NE, Cult Rodas Consultoria Ltda ME, R\$ 59.596,00; 2015NE00373, Valid Serv de Seg e Meio de Pag e Identificação, R\$ 1.350.000,00; 2015NE00539, 3M do Brasil Ltda, R\$ 108.979,10; 2015NE00556, WBSJ Comunicação Ltda EPP, R\$ 621.330,50.

Em 16 de março de 2015

JAYME AMORIM DE SOUSA

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 112.003.879/2013. FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. PREST. SERVIÇOS ENGª D.O.E ASJUR/PRES “C”-514/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 514/2014, contado a partir de 31/01/2015, e que trata da prestação pela CONTRATADA de avaliação de estruturas existentes e elaboração de projetos de estrutura de viadutos de concreto nos Viadutos VTs - Eixo Rodoviário Sul (rodoviária sobre “buraco do tatu”), VTn2 – Eixo Rodoviário Norte (Rodoviária sobre “buraco do tatu”), VLn2 - EARNL sobre galeria do trabalhador e VWn2 - EARNW sobre galeria do trabalhador, localizados na área central de Brasília-DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 514/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/03/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 514/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/02/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: José Eduardo Villarreal Zúñiga e Márcio Tagliari. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.000.234/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “D”- 553/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MARISLANE ALMEIDA COSTA – ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 553/2014, contado a partir de 28/02/2015, e que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 553/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/06/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 553/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/02/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Marislane Almeida Costa. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.002.364/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.O.E. ASJUR/PRES nº “B” - 503/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 503/2014, contados a partir de 24/02/2015 e 09/05/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de reservatório, casa de máquinas, lagoas, pontes e complementação de ciclovias, paisagismo, equipamentos urbanos e iluminação no Jardim Burle Marx (2ª fase), localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - DF - RA I. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato nº 503/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/06/2015, e a vigência, até 04/09/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 503/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/02/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Bruno do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.